



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 126/2022 – São Paulo, sexta-feira, 22 de julho de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 2705, DE 20 DE JULHO DE 2022

Designa servidores para compor equipe de auditoria em ação coordenada pelo CNJ sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ), para avaliar, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, a aderência à política pública instituída pela Resolução CNJ n.º 335/2020, por meio do exame de conformidade das medidas adotadas para atender às exigências da própria Resolução CNJ n.º 335/2020 e das Portarias CNJ n.º 252/2020, n.º 253/2020 e n.º 37/2022, além da Resolução CNJ n.º 443/2022 e da Portaria CNJ n.º 25/2022.

APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 309, de 11/3/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 677, de 23/11/2020, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus;

CONSIDERANDO a Resolução CATRF3R n.º 146/2022, que dispõe sobre o plano anual de auditorias para o exercício de 2022, no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO o Despacho PRES n.º 8899362/2022, que aprova a equipe de auditoria;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0026755-29.2022.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, nos termos dos arts. 27 e 29 da Resolução CNJ n.º 309/2020 e dos arts. 65 e 67 da Resolução CJF n.º 677/2020, os seguintes servidores, como membros da Equipe de Auditoria:

I – Marcelo Vasciaveo - RF 2473 - Diretor da Divisão de Auditorias (Auditor responsável pela execução dos trabalhos);

II – Dina Mendes de Azevedo - RF 4156;

III – Antoninho Rean Carreiro Matazo - RF 4164;

IV - Flávio de Sá Salgado - RF 4218.

Art. 2.º A supervisão da Equipe de Auditoria, nos termos dos arts. 27 e 28 da Resolução CNJ n.º 309/2020 e dos arts. 65 e 66 da Resolução CJF n.º 677/2020, ficará a cargo da titular da Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/07/2022, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2706, DE 20 DE JULHO DE 2022

Designa servidores para compor a equipe de realização de Consultoria, em caráter preventivo e na forma de orientação, nos termos do art. 2.º, III, da Resolução CNJ n.º 309/2020, bem como do art. 3.º, III, da Resolução CJF n.º 677/2020, pertinente ao tema *Termos Aditivos nos Contratos de Obras e Serviços de Engenharia - [TC02]*, conforme o Plano Anual de Auditorias da Justiça Federal da Terceira Região para o exercício de 2022 (ID202211), aprovado pela Resolução CATRF3R n.º 146/2022.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 309, de 11/3/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 677, de 23/11/2020, do Conselho da Justiça Federal (CJF), que dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus;

CONSIDERANDO a Resolução CATRF3R n.º 146/2022, que dispõe sobre o plano anual de auditorias para o exercício de 2022, no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0024978-09.2022.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, nos termos dos arts. 27 e 29 da Resolução CNJ n.º 309/2020 e dos arts. 65 e 67 da Resolução CJF n.º 677/2020, os seguintes servidores, como membros da Equipe de Consultoria:

I - Marina Basilone de Andrade - RF 2124 - Diretora da Divisão de Consultoria em Controles Internos e Auditoria Continuada em Atos de Pessoal (responsável pela execução dos trabalhos);